



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Educação

DETERMINAÇÃO Nº 006/PPGE/2022

Estabelece critérios para a Participação em Bancas de Defesa no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Vale do Itajaí, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, e considerando:

- a necessidade de estabelecer critérios para a Participação em Bancas de Defesa,

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Para o curso de Mestrado, o aluno deverá assentir 1 (uma) banca de Defesa de dissertação por semestre;

ARTIGO 2º - Para o curso de Doutorado, o aluno deverá assentir 2 (duas) banca de Defesa de tese por semestre;

Parágrafo único – As declarações de comparecimento nas bancas deverão ser entregues ao orientador, para compor a nota final atribuída ao Grupo de Pesquisa.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Determinação entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2022.

Profª Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação - PPGE